



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 57500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0403	Ensino Fundamental	
PROJ/ATIV.	2061	Manutenção do Ensino Fundamental	
NATUREZA DA DESPESA	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	06	Patrimônio Histórico Municipal	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	
PROJ/ATIV.	2121	Incentivo à Arte	
NATUREZA DA DESPESA	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	05	Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0000	Encargos Especiais	
PROJ/ATIV.	0008	Pagamento de Processos Judiciais	
NATUREZA DA DESPESA	339091	Sentenças Judiciais.....	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
PROJETO	2044	Manutenção Secretaria Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL			<u>R\$ 58.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0407	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
PROJ/ATIV.	1070	Aquis. Veículo Transporte Escolar – Rec. CONVED	
NATUREZA DA DESPESA	4490 52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 56.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	05	Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
PROJ/ATIV.	2009	Manutenção da Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos	
NATUREZA DA DESPESA	339030	Material de Consumo	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
PROJETO	2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
NATUREZA DA DESPESA	339099	A Classificar	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL			<u>R\$ 58.500,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de outubro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Dr. Gilberto Ximenes de Abreu
Secretário Municipal de Saúde